



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 015/2021

Aos nove (09) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se, a partir das 08:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 849 de 18 de março de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial no Registro de Preço nº 015/2021, tipo menor preço por lote, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, visando a aquisição de uniformes e camisetas avulsas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital. Compareceram no horário determinado as empresas: **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 22.483.299/0001-15**, neste ato representado pelo Sr. Emerson Batista de Oliveira Junior, portador do CPF: 108.590.406-74, **GISLENE AUXILIADORA COSTA – CNPJ: 47.712.863/0001-79**, neste ato representado pela Sra. Gislene Auxiliadora Costa, portadora do CPF: 608.204.036-87 e **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS – CNPJ: 30.121.855/0001-31**, neste ato representado pela Sra. Dannyellen Geralda Dias, portadora do CPF: 887.229.296-49. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos representantes legais das empresas acima observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de proposta de preço e registrado os mesmos. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou aos representantes das licitantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertado os mesmos, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá-MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do vencedor qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentada pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foram constatados que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para fase de lances verbais. Em seguida foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço por lote apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por lote, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitáveis as propostas de menor preço por lote, que foram registradas no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. As propostas das licitantes estão de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço por lote. Foram abertos os envelopes de documentos de habilitação das licitantes **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** e **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS**. Constatou-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, sendo as mesmas declaradas habilitadas. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram verificadas por falha na internet.* Encerrado o julgamento das propostas e das habilitações o Pregoeiro declarou as licitantes **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** e **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS** vencedores conforme mapa sintético de vencedor, sendo-lhes adjudicados os lotes objeto do certame, sendo entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu as licitantes oportunidade para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, sendo que os representantes legais das empresas informaram que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: (I) as propostas vencedoras satisfazem às exigências do edital; (II) as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

licitantes vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; (III) os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com os preços praticados no mercado; (IV) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 015/2021. Registra-se que os itens apregoados conforme mapa sintético de vencedores, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. O mesmo é quantidade estimada, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. Os vencedores para o qual foram registrados os itens conforme mapa sintético de vencedores e forem convocados para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. O representante da licitante **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** informou na própria sessão que o valor unitário de cada item do lote será de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos), não sendo necessário o envio da proposta ajustada. Em relação a licitante **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS** o valor adjudicado foi o constante em sua proposta comercial, também não sendo necessária a proposta ajustada. As licitantes vencedoras deverão encaminhar amostras, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 15 do título XI – Procedimento da sessão do pregão, sob pena de desclassificação. As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. O envelope de habilitação da licitante **GISLENE AUXILIADORA COSTA** foi devolvido a sua representante legal. Após, o Pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação e a contratação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior

Membros de Apoio:

Eduardo Henrique Brito

Gizela Kariny Rosa da Silva

EMPRESAS PRESENTES

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 22.483.299/0001-15

GISLENE AUXILIADORA COSTA
CNPJ: 47.712.863/0001-79

UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS
CNPJ: 30.121.855/0001-31